

Total da anulação Cr\$ 6.000,00
Art. 3º Será de recurso para as despesas decorrentes
do presente crédito, a anulação de que trata o art. an-
terior.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro de
1952. M. Ferriz - *ferriz* Prefeito
Eliana *Eliana* Secretária

Lei. 99 de 4 de Dezembro de 1952

Orça a Receita E Fixa A Despesa Do Município
De Silvânia Para o Exercício de 1953.

Prefeitura Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal, de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O orçamento geral do município
de Silvânia, para o exercício de 1953, estima
a receita em Novecentos e cinquenta mil
cruzeiros (cr\$ 950.000,00) e fixa a despesa em
igual quantia.

Art. 2º) A receita será arrecadada na confor-
midade da legislação Municipal vigente,
obedecendo a classificação geral, constante na
Tabela anexa.

Art. 3º) A despesa será arrecadada logo reali-
zada na forma das especificações das verbas
e respectiva codificação, constante da Tabela
explicativa anexa, a presente Lei.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor a partir de 1º
de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Silvânia, em 4 de Dezembro de 1952
M. Ferriz - *ferriz* Prefeito